

EMENDA DE Nº CM- 155-2009
Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - SUBVENÇÃO

EMENDA ADITIVA

(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – Acrescentar no item **Contribuições e Subvenções** - do artigo 1º do Projeto de Lei EM-080/2009, a seguinte entidade com o respectivo valor:

- Sociedade Educacional e beneficente Estrela do Oeste de Minas – SEBEOM- (Escola AAVIDA).....R\$- 15.000,00.

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2010.

Justificativa:

A entidade acima mencionada é reconhecida como de utilidade pública e vêm desenvolvendo excelente trabalho na área social e necessita de apoio financeiro por parte da administração municipal.

Divinópolis, 14 de outubro de 2009.

VEREADOR ANDERSON SALEME
Vice - líder PR
Líder do Executivo